



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI PROGEP Nº 233/2018

Processo nº 23117.071339/2018-16

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para o **Instituto de Artes (IARTE), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação no **IARTE**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Música	Canto	01	Graduação em Música ou Bacharelado em Canto ou Bacharelado em Regência ou Licenciatura em Música. Doutorado em Música. Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos completos na data de admissão.	Dedicação Exclusiva

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: secretaria@iarte.ufu.br, iniciando-se às 08h do dia 28 de novembro de 2018 e encerrando-se às 16h do dia 12 de dezembro de 2018. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3239-4424 ou e-mail: secretaria@iarte.ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 08h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 – Análise de títulos

4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência no Ensino Superior: Graduação	Declaração emitida pelo diretor da escola, coordenador de curso da graduação ou Pós-graduação, indicando descrição das atividades, período em que foram desenvolvidas e a carga horária total	0,3 / componente curricular	3,0
2	Docência no Ensino Superior: Pós graduação <i>Stricto Senso</i>	Declaração emitida pelo diretor da escola, coordenador de curso da graduação ou Pós-graduação, indicando descrição das atividades, período em que foram desenvolvidas e a carga horária total	0,1 / componente curricular	2,0
3	Docência no Ensino Superior: Pós graduação <i>Lato Senso</i>	Declaração ou comprovante da Instituição de Ensino Superior, com informações sobre os alunos orientados e os períodos de orientação	0,2 / orientação concluída	2,0
4	Docência no Ensino Médio e Fundamental	Declaração ou comprovante da Instituição de Ensino Superior, com informações sobre os alunos orientados e os períodos de orientação	0,2 / orientação concluída	2,0
5	Orientação e ou co-orientação de Iniciação Científica (Trabalho de Conclusão de Curso, PIBIC ou equivalente) - concluídas	Declaração ou comprovante da Instituição de Ensino Superior ou do PPG, com informações sobre os alunos orientados e os períodos de orientação	0,5 / aluno / ano	5,0
6	Orientação e ou co-orientação de Dissertação de Mestrado	Declaração ou comprovante da Instituição de Ensino Superior ou do PPG, com informações sobre os alunos orientados e os períodos de orientação	0,1 / aluno / ano	2,0
7	Orientação e ou co-orientação Tese de Doutorado	Declaração ou comprovante da Instituição de Ensino Superior ou do programa de pós-graduação	0,1 / participação	2,0
8	Orientação de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante e/ou de Ensino Vivenciado - (Prática de Ensino).	Declaração ou comprovante da Instituição de Ensino Superior ou do programa de pós-graduação	0,5 / aluno / ano	2,0
TOTAL				20 pontos

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigos publicados em periódicos científicos internacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou artigo	0,3 pts / artigo	3,0
2	Artigos publicados em periódicos científicos nacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou artigo	0,3 pts / artigo	3,0
3	Artigos publicados em periódicos sem corpo editorial	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou artigo	0,3 pts / artigo	3,0
4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou artigo	0,2 pts / trabalho	2,0
5	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou artigo	0,2 pts / artigo	2,0
6	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou resumo	0,3 pts / resumo	3,0
7	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou resumo	0,3 pts/resumo	3,0
8	Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos, pós-fácio ou apresentação de obras em geral	Fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação	0,2 pts / publicação	2,0
9	Publicação de livro na área	Fotocópia da capa e/ou contracapa; ficha catalográfica	0,5 pts / Publicação (limitando a 1 título por ano)	2,5
10	Publicação de capítulo de livro na área.	Fotocópia da capa, ficha catalográfica e sumário	0,2 pts / publicação	2,0
11	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	Fotocópia da capa, ficha catalográfica e/ou créditos editoriais	0,2 pts / obra	2,0
12	Traduções de artigos, de óperas encenadas e livros.	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou artigo	0,3 pts / obra	3,0
13	Traduções de capítulos de livros	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou capítulo	0,2 pts / tradução	2,0
14	Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial	Fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável	0,3 pts / publicação	3,0
15	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,2 pts / apresentação	2,0

16	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,2 pts / apresentação	2,0
17	Proferir palestras e conferências e ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados.	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,2 pts / participação	2,0
18	Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,1 pts / participação.	1,0
19	Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos	Fotocópia da Menção honrosa comprovada	0,1 pts / premiação	1,0
20	Participação como membro titular de banca de defesa de projetos, trabalho de conclusão de curso de graduação e Pós Graduação Lato sensu	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,1 pts / participação	1,0
21	Participação como membro titular de banca de defesa de Dissertação de Mestrado	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,1 pts / participação	1,0
22	Participação como membro titular de banca de defesa de Tese de Doutorado	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,1 pts / participação	1,0
23	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,1 pts / participação	1,0
24	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais	Fotocópia do Material de divulgação com devidos créditos	0,1 pts / participação	1,0
25	Membro de Conselho Editorial de revista científica, artística	Exemplar de publicação e/ou sitio na internet com devidos créditos	0,1 pts / participação	1,0
26	Relatório de pesquisa e/ou extensão	Fotocópia da declaração de aprovação de relatório de projetos de pesquisa emitido pelo órgão responsável	0,1 pts / relatório	1,0
27	Minicursos/ oficinas ministradas (mínimo 4 horas) em eventos científicos ou outros	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,1 pts / minicurso	1,0
28	Participação como solista em concertos, recitais ou gravações	Fotocópia do programa, encarte do CD, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações.	0,3 pts / participação	6,0
29	Participação como não solista em concertos, recitais ou gravações	Fotocópia do programa, encarte do CD, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de	0,2 pts / participação	4,0

		veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações.		
30	Direção de filmes, espetáculos musicais	Fotocópia do programa, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações.	0,25 pts / direção	2,5
31	Autoria de composições musicais (óperas, concertos, composições musicais, trilha sonora) apresentadas e/ou gravadas	Fotocópia do programa, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações.	0,25 pts / autoria	2,5
32	Adaptação de ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicado	Fotocópia da produção	0,3 pts / adaptação ou trabalho	3,0
33	Regência de ópera ou espetáculo musical	Fotocópia do programa, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações	0,25 pts / ópera ou Musical	2,5
34	Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas, publicadas ou executadas	Fotocópia da transcrição e/ou arranjo, ou gravação de áudio ou vídeo da apresentação dos mesmos com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações ou execuções	0,25 pts / obra	2,5
35	Interpretação de papéis centrais em espetáculos musicais	Fotocópia do programa ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações	0,2 pts / obra	2,0
36	Interpretações de papéis secundários em espetáculos operísticos	Fotocópia do programa ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações	0,15 pts / obra	1,5
37	Restauração de obras musicais	Fotocópia da produção, ou cópia da folha de rosto da mídia de veiculação	0,2 pts / obra	2,0
TOTAL				80

Observação:

I - Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

4.2.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.2.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.2.3.1 - Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.2.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.2.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.2.6 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.3 – Os candidatos serão avaliados pela comissão descrita no item 4.2.1 em uma defesa de memorial de acordo com a pontuação definida conforme tabela abaixo:

JULGAMENTO DO MEMORIAL			
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Relevância da vida acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a essa atividade.	Inserção, impacto e qualificação da produção e das atividades realizadas.	20 pontos
2	A coerência da trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica e profissional.	Demonstração da ligação entre a formação, em nível de doutorado, e a trajetória profissional e de pesquisa.	15 pontos
3	O domínio e a atualização do candidato quanto ao tema do concurso.	Demonstração de que possui tanto abrangência, quanto profundidade, de conhecimento na área do concurso.	20 pontos
4	A capacidade de liderança universitária do candidato.	Demonstração de capacidade nos campos da pesquisa, produção intelectual, docência, de orientação e de produção técnica do candidato para contribuir com as atividades dos Programas de Pós-graduação do Instituto de Artes (IARTE).	15 pontos
5	A capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional.	Demonstração de capacidade de orientação de alunos da subárea de canto nas modalidades Licenciatura e Bacharelado bem como nas orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso, Projetos de Extensão, Projetos de Ensino e Projetos de Pesquisa, ampliando a experiência profissionalizante do discente.	30 pontos
TOTAL			100 pontos

4.3.1 - O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

4.3.1.1 - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

4.3.1.2 - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;

4.3.1.3 - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

4.3.2 - A defesa do memorial poderá ter duração de até 3 (três) horas.

4.3.2.1 - O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

4.3.3 - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br) a data e horário para realização de cada avaliação.

Marcio Magno Costa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 05/11/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829244** e o código CRC **DE24BD0D**.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE PENALIDADE

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos autos do processo nº 23085.006154/2018-55, resolve aplicar à empresa LEXCO LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.853.805/0001-40, a penalidade de: Multa de 10% sobre o valor do produto não entregue e do produto entregue com atraso, correspondente à R\$ 19.377,72 (dezenove mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) (prevista no Art. 7º da Lei 10.520/02, na Norma Procedimental da UFTM nº 50.03.017 e na alínea b) da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 13/2012) e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses (previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, na Norma Procedimental da UFTM nº 50.03.017 e na alínea c) da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 13/2012).

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica Científica entre a Universidade Federal de Uberlândia - UFU, CEMIG Geração e Transmissão S.A., CG Works Computação Gráfica LTDA e a Fundação de Apoio Universitário - FAU - PROCESSO: 23117.048296/2018-75. OBJETO: Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico "D0618 - Adequação do sistema de realidade virtual da Cemig para a integração com recursos de inspeção por imagens em tempo real e treinamento conjunto das equipes de campo e do COS". VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2018. ASSINAM: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Junior, pela CEMIG, os seus representantes Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga e Thiago de Azevedo Camargo, pela CG Works, o Diretor Gerson Flávio Mendes de Lima e pela FAU, o Diretor Executivo Rafael Visibelli Justino.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL SEI PRO- GEP Nº 228/2018	Faculdade de Engenharia Civil / Monte Carmelo	Área: Geociências Subárea: Geodésia, Topografia e Desenho Técnico	Qualificação Mínima Exigida: Doutorado em Geociências - ser portador do título de doutor há, no mínimo, dois anos; - produção científica notória na área em que compete concurso (Obs: sendo aceito apenas a produção dos últimos cinco anos, até a data do concurso).	01 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL SEI PRO- GEP Nº 233/2018	Instituto de Artes / Santa Mônica	Área: Canto	Graduação em Música ou Bacharelado em Canto ou Bacharelado em Regência ou Licenciatura em Música. Doutorado em Música. Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos completos na data de admissão.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 003/2017 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 - UASG 153036

Nº Processo: 23086001656201880 . Objeto: Prestação de serviços técnicos de gestão financeira e administrativa dos recursos provenientes do projeto de pesquisa intitulado Avaliação Nacional de Banco de Alimentos ; Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolviment declaração de Dispensa em 06/11/2018. FERNANDO COSTA ARCHANJO. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 06/11/2018. GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA. Reitor. Valor Global: R\$ 295.000,00. CNPJ CONTRATADA : 20.320.503/0001-51 FUNDACAOARTHUR BERNARDES.

(SIDECE - 07/11/2018) 153036-15243-2018NE800153

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 - UASG 158565

Nº Processo: 23282010360201883. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, para elaborar o projeto de urbanização do Campus das Auroras da UNILAB e projetos complementares, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/11/2018 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua José Franco de Oliveira, S/n, - Redenção/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158565-5-00021-2018. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

MATHEUS DANTAS MADEIRA PONTES
Pró-reitor de Planejamento

(SIASGnet - 07/11/2018) 158565-26442-2018NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018 - UASG 154043

Nº Processo: 23117068940201821. Objeto: Aquisição de software: licença scopia desktop & mobile avaya . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/11/2018 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica, - Uberlândia/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154043-5-00157-2018. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível em www.licitacoes.ufu.br.

LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 07/11/2018) 154043-15260-2018NE800650

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2018 - UASG 154043

Nº Processo: 23117070059201891. Objeto: Objeto: aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos: . Total de Itens Licitados: 14. Edital: 08/11/2018 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica, - Uberlândia/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154043-5-00161-2018. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível em www.licitacoes.ufu.br.

LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 07/11/2018) 154043-15260-2018NE800650

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 153019

Nº Processo: 23064038344201880.
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 13183749000163. Contratado : MINHA BIBLIOTECA LTDA. - .Objeto: Aquisição de licença de uso da plataforma Minha Biblioteca. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 16/11/2018 a 15/11/2020. Valor Total: R\$515.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800206. Data de Assinatura: 06/11/2018.

(SICON - 07/11/2018) 153019-15246-2018NE800016

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 - UASG 153176

Nº Processo: 23064044357201854. Objeto: Aquisição de materiais de uso geral para manutenção predial, para atender as necessidades da UTFPR - Câmpus Cornélio Procópio - PR. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 08/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Alberto Carazzai , 1640, Centro - Cornélio Procópio/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153176-5-00035-2018. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

MARCIO JACOMETTI
Diretor-Geral

(SIASGnet - 07/11/2018) 153176-15317-2018NE800184

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 30/2018

Declaro vencedor dos itens 01,05 e 08 a empresa P2 Comercio e Serviço de Eletrônicos Ltda - CNPJ - 18.726.611/0001-87 pelo valor de R\$ 53.390,00, dos itens 02 e 03 a empresa C V B Constanski & Cia Ltda - CNPJ 17.394.513/0001-27, pelo valor de R\$ 85.799,00, do item 04 a empresa R2T Tecnologia Ltda - CNPJ 26.305.083/0001-10 pelo valor de R\$ 1.939,98, do item 06 a empresa Ederson Cunha de Souza

